ANASPS

Jornal ANASPS

JORNAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

INFORMATIVO MENSAL ANO 5 - NÚMERO 30 MARÇO '98

Diretoria com seu mandato renovado, mostra balanço de 97 e implementa 23 projetos em 98

Fotos: C. Ponce de Leon

Em solenidade simples a Diretoria da ANASPS teve seu mandato renovado no dia 16 de fevereiro, numa eleição que sequer teve chapa adversária. A ordem é continuar o trabalho feito até agora

Numa comprovação do conceito popular de que **"não se mexe no time que está ganhando"** a Diretoria da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social (ANASPS) foi reeleita para um mandato que se estenderá até fevereiro do ano 2000. Para comprovar que o ritmo de trabalho continua com a mesma intensidade, nesta edição do ***Jornal ANASPS*** está sendo publicado o balanço financeiro de 1997 da entidade **(Pág. 10)** e o Plano de Ação para 1998 **(Pág. 3)**, onde são apresentados os projetos prioritários - a maior parte já em execução - que são as metas a serem implementadas em defesa dos interesses dos servidores da Previdência. O presidente Paulo César de Souza, ao ter o mandato renovado, fez pronunciamento **(Pág. 3)** onde explica porque enquanto diversas entidades definham a cada dia, a Diretoria que começou com 600 associados, hoje, somente cinco anos depois, conta com 53 mil. Veja também o Editorial na Página 2.

Ministro apóia pagamento da GDPP a servidores

Ao receber em audiência o presidente da ANASPS, Paulo César de Souza, o ministro da Previdência e Assistência Social, Reinhold Stephanes, embora vislumbrando dificuldades financeiras do Governo, manifestou pleno apoio à reivindicação da Gratificação de Desempenho e Produtividade Previdenciária (GDPP) aos servidores previdenciários. No dia seguinte à audiência, o ministro respondeu o ofício que o presidente lhe entregara hipotecando solidariedade a essa justa reivindicação. Esse apoio é importante, porém, muitas dificuldades ainda serão enfrentadas até a reivindicação ser atendida. **Pág. 9**

Deu no Correio Braziliense

Na coluna Correio Econômico, do jornal Correio Braziliense, assinada pela jornalista Regina Pires, edição de 13 de fevereiro de 1998, saiu a seguinte nota: "DIA PROPICIO - Paulo César de Souza, presidente da Associação Nacional dos Servidores da Previdência social (ANASPS), levou ontem ao ministro Reinhold Stephanes projeto de implantação da GDPP - Gratificação de Desempenho e Produtividade Previdenciária para os servidores do INSS. O ministro demonstrou interesse e apoiou a idéia".

GEAP e ANASPS: uma participação mais efetiva

Foto: C. Ponce de Leon

A ANASPS está indicando a colega Marta Bethânia Costa Pereira (na foto ao lado do presidente Paulo César de Souza) para representar os servidores do INSS no Conselho Administrativo da GEAP, **via processo eleitoral**. Uma entidade que dispõe de 53.000 associados tem tudo para bem representar os previdenciários, tendo como indicada uma colega de reconhecidos méritos funcionais e classistas.

OPINIÃO

Renovados, vamos à luta ...

A ANASPS realizou, nos termos do Estatuto, as eleições para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, com exercício nos anos de 1998/2000. Falou tranqüilo o consenso e a máxima popular de que ***em time que está ganhando não se mexe***.

Paulo César de Souza, à frente da equipe de diretores, conselheiros, assessores e colaboradores, teve mandato renovado, como Presidente, por mais um período, em evidente reconhecimento ao que realizou, apesar dos tempos duros e difíceis enfrentados pelos servidores. Essa sábia decisão dos Convencionais da ANASPS baliza no sentido da continuidade, ainda com mais força, de um trabalho produtivo empreendido nessa curta mas frutífera existência da entidade.

Harmonia na Casa, pau nos adversários e inimigos. Pode não ser esta uma síntese feliz, mas é certamente representativa dos propósitos da Diretoria. A harmonia interna da ANASPS, renovada com a eleição, reforça e potencializa a capacidade de luta da entidade contra adversários e inimigos dos servidores públicos civis, punidos de forma desumana por este governo, e contra aqueles que pretendem implodir a Previdência Social, esteio e amparo de milhões de brasileiros.

Mas, a ANASPS também empreenderá lutas a favor: por exemplo, da implantação da GDPP (**veja matéria nesta edição**), uma providência que não mais pode ser protelada, bem como a favor da concessão, aos servidores civis, de reajuste equivalente, em percentual e em vigência, ao concedido aos militares recentemente, via projeto de lei.

Em ambos os casos, a ANASPS está se movimentando com muita agilidade e competência, tanto em relação às autoridades do Executivo quanto junto aos parlamentares, notadamente as lideranças das duas Casas Legislativas.

Mais experimentados, forjados na dura luta recente, os dirigentes da ANASPS se encontram cada dia mais equipados para concretizar os ideais da entidade e haverão de conseguir os seus intentos.

Quanto mais difícil, melhor: a vitória tem mais sabor...

EXPEDIENTE

INTERNET/END= http://www.wstudio.com/anasps

E-Mail: anasps@persocom.com.br - anasps@tba.com.br

JORNAL ANASPS - Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social - SBN - Ed. Paulo Maurício 6º andar - S/ 604/608 - **Telefone:(061) 321-5651 Fax: (061) 321-2154**

DIRETORIA EXECUTIVA
Presidente: Paulo César de Souza (SC)
Vice-Presidência de Política de Classe: Verônica Maria Monteiro da Rocha (RJ), **Suplente:** Miguel de Brito Guimarães Filho (MG); **Vice-Presidência de Aposentados e Pensionistas:** José Mário Teperino (RJ), **Suplente:** Elzuíla da Silva Ferreira (PI); **Vice-Presidência de Planejamento, Orçamento e Finanças:** Elienai Ramos Coelho (DF), **Suplente:**Neusa Vieira Lopes de Castro (DF); **Vice-Presidência de Administração e Patrimônio:**Francisco das Chagas Câmara Rayol (DF), **Suplente:**Circe Noeli Severo (RS); **Vice-Presidência de Comunicação Social:**Luiz Augusto do Espírito Santo (GO), **Suplente:**Marta Bethânia Costa Pereira (AL); **Vice-Presidência de Relações Parlamentares:**Joaquim José de Carvalho (CE), **Suplente:**José Gonçalves Campos (AM); **Vice-Presidência de Assuntos Jurídicos:**Alexandre Barreto Lisboa (RJ), **Suplente:**José Eduardo Lopes Mendes (SE); **Vice-Presidência de Serviços Assistencias:** José Luiz Francisco (SP), **Suplente:**Maria Leide Câmara (RN); **Vice-Presidência de Cultura e Lazer:**José Júlio Martins de Queiroz (BA), **Suplente:** Mário Sérgio Gomes (SP), **Conselho Fiscal:**Márcia Regina Horta Piva(SP), **Suplente:**Ana Cristina Evangelista;Elizabeth Custódio (DF), **Suplente:**Suzana Esteves Ramos (DF); João Ricardo A.Moraes (DF), **Suplente:**Alvimar Macedo Silva (AL).
Editado pela Texto & Cia Consultoria em Comunicação - Fone: (061)322-1675/1408 - **Editor:** Luis Magalhães
Diagramação e Editoração eletrônica: Compukromus Editoração e Ass. Gráfica - Fone: (061) 344-3674 **Ilustração:** Lane

CONFIANÇA RENOVADA

Diretoria reconduzida para um novo mandato

Para um mandato que se estenderá até fevereiro do ano 2000 foi reeleita, no dia 16 de fevereiro, a atual Diretoria da ANASPS num pleito em que não houve disputa, pois não surgiu chapa adversária. O presidente da entidade, Paulo César de Souza, num discurso em nome dos eleitos, fez um histórico lembrando que de apenas 600 sócios há cinco anos, hoje a ANASPS, com seus mais de 53 mil sócios, mostra a importância e a força que representa.

Paulo César observou que o histórico que fazia não era um exercício de imodéstia, ou um afago em seu próprio ego, mas impressões vivas necessárias ao conhecimento daqueles que tiveram, têm ou terão ligações com a ANASPS. Ao assumir o cargo em fevereiro de 1993, a entidade arrecadava apenas R$ 1.500,00 e a hipótese da morte prematura era bastante conveniente para um grupo de entidades e pessoas, "algumas por absoluto horror à perspectiva de êxito de um simples agente administrativo".

Ele afirmou que viveu instantes de desânimo, solidão e até desespero, temendo o insucesso, porém, o apoio na convivência familiar e um conjunto especial de amigos descortinaram "o caminho-das-pedras". Depois de agradecê-los, garantiu que a partir daí não teve mais direito ao ócio e à tranqüilidade. Foi "assolado por um verdadeiro furacão, no ar 24 horas por dia, mas feliz como pinto no lixo".

Assim, observou, em menos de cinco anos, foi possível fazer o que muitos não fazem em 50. Multiplicou-se o pouco que se tinha e dividiu-se em proveito de todos. Tudo feito de forma anônima, eficiente e, principalmente, sem a busca da evidência pessoal.

Numa comprovação da força da ANASPS, lembrou que em 10 de fevereiro, data da votação da Reforma Previdenciária, apesar das demandas do dia, foi recebido imediatamente pelo ministro da Previdência e Assistência Social, Reinhold Stephanes, numa audiência que durou cerca de 1 hora, para discussão de diversas reivindicações dos servidores. No dia seguinte recebeu ofício do ministro dirigido ao **"Caro Paulo"**, respondendo a diversos pleitos da ANASPS.

O presidente considera que este tratamento cordial e afetivo é principalmente dirigido à ANASPS que tem sabido se destinguir no universo das entidades congêneres. E rememora que há pouco mais de três anos para ser atendido em breves minutos por autoridade do 3°. escalão aguardava duas horas ou mais.

Essa circunstância - ponderou - evidencia o papel exercido hoje pela ANASPS em qualquer área: não mais lhe cabe o papel de coadjuvante, ao contrário, sem os alardes que outras entidades gostam de fazer, tem sido protagonista principal em vários lugares e momentos e em diversas causas de interesse dos servidores e da Previdência Social.

Ao finalizar, disse que "graças a Deus, tive a sabedoria de haver escolhido para meus pares sempre os melhores lavradores, aqueles capazes de transformar deserto em terra fértil e produtiva" e lembrou a frase de Lewis Carrol : "um dos grandes segredos da vida é que tudo o que realmente vale a pena é o que fazemos pelos outros".

Plano de Ação para 1998 fortalece a ANASPS

A ANASPS elaborou para 1998 um amplo programa de atividades destinadas à melhoria de atendimento aos associados, bem como visando ao crescente desenvolvimento da entidade. O Plano de Ação incorpora alguns elementos e técnicas relevantes para que se alcancem os objetivos propostos. Os ***programas*** estão divididos em ***projetos*** e estes, por sua vez, detalhados em ***etapas de trabalho*** e, ainda, designados os respectivos responsáveis gerencial e operacional.

Como se percebe, a ANASPS está em constante evolução, sempre atenta aos interesse dos previdenciários e da Previdência Social e cada vez mais equipada para concretizar seus objetivos. O Plano de Ação/1998 da ANASPS se compõe dos seguintes programas:

I. **RELAÇÕES PARLAMENTARES**
- Projeto - **Marketing Político / Institucional**

II. **SERVIÇOS ASSISTENCIAIS**
- Projeto - **Aquisição de Casa Própria**
- Projeto - **Cooperativas de Educação**

III. **APOIO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**
- Projeto - **Valorização dos Servidores Aposentados e Pensionistas**

IV. **POLÍTICA DE CLASSE**
- Projeto - **Gratificação de Desempenho e Produtividade**
- Projeto - **Plano de Carreira**

Projeto - **Prosseguir /SEBRAE**

Projeto - **Benefícios Sociais**

V. **SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**
- Projeto - **Melhoria dos Serviços de Assistência à Saúde (GEAP)**
- Projeto - **Saúde do Servidor: Prevenir é melhor que remediar**

VI. **ASSUNTOS JURÍDICOS**
- Projeto - **Ações Judiciais**
- Projeto - **Assistência Jurídica**

VII. **COMUNICAÇÃO SOCIAL**
- Projeto - **Defesa da imagem do Servidor e do Serviço Público**

Projeto - **Calendário de Eventos**

VIII. **CULTURA E LAZER**
- Projeto - **Turístico**

IX. **INFRA-ESTRUTURA FÍSICA**
- Projeto - **Reforma e instalação da Nova Sede**

X. **MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL**
- Projeto - **Atualização do Cadastro de Associados**
- Projeto - **Relatórios Gerenciais**
- Projeto - **Implantação de Follow Up**
- Projeto - **Estruturação das Diretorias Estaduais da ANASPS**

EXECUTIVO ATACA

Governo quer anular Legislativo e Judiciário

O Poder Executivo está querendo subjugar o Judiciário e o Legislativo e, assim, o sistema de três Poderes independentes e harmônicos entre si, que é o princípio maior da organização do Estado no Brasil, está ameaçado. O alerta é do presidente da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social (ANASPS), Paulo César de Souza.

No entender do presidente, está clara essa intenção do Executivo com a aprovação das reformas constitucionais em relação ao Legislativo e a pretensão de aprovar projetos de lei que diminuem a atuação do Poder Judiciário. "O objetivo é transformar o Judiciário em mero homologador de leis, subtraindo seu papel de julgador, o que o torna um dos pilares do regime democrático", observa.

Paulo César diz que o governo não pode garantir os seus interesses através de projetos que mudam a regra do jogo a cada obstáculo da partida e que, sobretudo, ferem o artigo 2º. da Constituição Federal onde está claro que "os poderes da União são independentes". Na comprovação disso, denuncia que estão na pauta de votação do Congresso três projetos do Executivo que alteram procedimentos judiciais, com o objetivo de suspender cumprimento de vantagens obtidas pelos servidores através de liminares.

Em conseqüência dessa situação, o presidente da ANASPS já encaminhou ofício à Associação dos Magistrados do Brasil a fim de fixar uma estratégia a ser adotada evitando essa manobra governamental verdadeiramente, "uma castração patrocinada por um governo que tem se esmerado em cumprir a pauta escrita pelos donos do poder, nacionais e estrangeiros", finaliza.

Medida legal disciplina a aplicação do PCCS

A Advocacia Geral da União (AGU) em atendimento ao pleito da ANASPS para que emitisse nova Súmula Administrativa em substituição à de n.º 02/97, ratificou a citada súmula, que foi publicada no Diário Oficial da União do dia 14.01.98, disciplinando o pagamento aos beneficiários do PCCS.

A nova súmula corrige uma dúvida e esclarece quanto aos destinatários dessa orientação, colocando por terra um dos principais argumentos utilizados para justificar sua aplicação.

A ANASPS apela ao INSS para dar pronto cumprimento ao dispositivo legal, beneficiando servidores que tiveram suas vantagens cortadas, dramatizando um quadro salarial tão difícil. Cabe à Procuradoria Geral e à Diretoria de Recursos Humanos do Instituto cumprir as determinações contidas nessa nova súmula, para que seja determinado às Procuradorias Jurídicas que deixem de recorrer das decisões favoráveis ao pagamento do PCCS, bem como desistam daquelas medidas judiciais com o mesmo objetivo.

A AGU estipula expressamente como beneficiários da Súmula n.º 02/97 os servidores do MPAS e dos extintos IAPAS ,INPS e INAMPS, nos seguintes termos:

> *"Não se recorrerá da decisão judicial que reconhecer o direito de reajuste, nos termos do art. 8º do Decreto-Lei n.º 2.335, de 12 de junho de 1987, ao adiantamento pecuniário concedido em janeiro de 1988 aos servidores do Ministério da Previdência Social e dos extintos Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS, Instituto Nacional da Previdência Social - INPS e Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, por conta do Plano de Classificação de Cargos e Salários (PCCS)".*

ANASPS alerta INSS sobre manobra do MARE

Só juiz prolator pode suspender execução da sentença

A diretoria da ANASPS encaminhou ofício ao presidente do INSS, Crésio de Matos Rolim , reivindicando que aquele órgão observe toda a legislação em vigor, a fim de que os servidores públicos não sejam prejudicados, especialmente, no que se refere a manobras do Ministério da Administração e Reforma Administrativa do Estado (MARE) que está querendo antecipar e generalizar a não aplicação de liminares judiciais que lhe são favoráveis, sem ouvir o juiz prolator da sentença em cada caso.

O ofício diz que diante das determinações emanadas da Advocacia Geral da União (AGU) e do MARE a respeito de decisão do Supremo Tribunal Federal sobre pedido de Tutela Antecipada e à vista de possível conflito com as decisões oriundas das sentenças de Juízes federais, é preciso: 1. estudo pela Procuradoria Geral do INSS, das implicações das referidas ordens da AGU e MARE; 2. cumprimento de suspensão somente após o requerimento da PRG/INSS ao juiz prolator da sentença e diante da decisão deste".

RESTABELECENDO A ORDEM

ANASPS defende aposentados e pensionistas

O Juiz da 15ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, concedeu ***liminar*** em Mandado de Segurança impetrado pela ANASPS contra a suspensão do pagamento dos servidores aposentados e pensionistas que fizeram o recadastramento determinado pelo Ministério da Administração e Reforma Administrativa do Estado (MARE) e que tiveram suas fichas de atualização cadastral recusadas em razão de inconsistência de dados e/ou falta de documentos.

É a resposta da ANASPS a esse ato de força do Ministério que suspendeu pagamentos de aposentados/pensionistas às vezes por pequenas inconsistências de dados, absolutamente irrelevantes.

Ninguém é contra o recadastramento; ao contrário, tem pleno apoio da ANASPS. Entretanto, não se pode concordar com a punição draconiana imposta pelo Ministro Bresser Pereira que parece desconhecer a realidade remuneratória dos servidores civis do Poder Executivo, hoje sobrecarregados de dívidas em decorrência do congelamento salarial desumano que aflige toda a categoria. Suspender pagamento de aposentados/pensionistas nesses tempos de grandes agruras é uma perversidade inominável, obra de alguém destituído de qualquer sentimento.

A reação da ANASPS foi fulminante e precisa: a ***liminar*** concedida impede ao MARE que suspenda o pagamento de proventos/pensões dos nossos associados em decorrência de inconsistência de dados e/ou falta de documento daqueles que atenderam ao recadastramento.

Contra a violação aos direitos legítimos foi usada a arma legal, ou seja, o recurso ao Judiciário Federal.

É o que fez e fará sempre a ANASPS, de imediato, na defesa dos interesses dos associados.

Servidor inativo deixa de pagar a previdência

A Medida Provisória que trata da cobrança de contribuição previdenciária dos inativos será reeditada em abril sem esta exigência. A informação foi prestada pelo Governo Federal, no início de março, depois que os líderes governistas na Câmara dos Deputados foram ao Palácio do Planalto cobrar essa alteração.

Na negociação da Reforma da Previdência na Câmara, em fevereiro, os líderes prometeram que o governo retiraria a cobrança em vigor desde abril de 1996, mas ela acabou sendo reeditada sem a mudança. Com a pressão parlamentar, o governo cedeu, pois pretendia fazer a correção só após a votação da Reforma no segundo turno.

Ação restabelece ganho de 20% dos agregados

A ANASPS obteve Antecipação de Tutela na Ação Ordinária que ingressou contra o INSS, visando ao restabelecimento do percentual de 20% do artigo 184, Inciso III, retirado indevidamente dos servidores agregados.

O Juiz da 6ª Vara Federal, Dr. Antônio Oswaldo Scarpa, atendendo ao pleito da nossa entidade, ao proferir a decisão, acatou a reivindicação determinando o imediato restabelecimento da vantagem retirada e, textualmente, reconheceu em seu despacho o instituto da agregação, bem como as vantagens a ela inerentes.

Ressaltou o ilustre magistrado que a matéria objeto da demanda já havia sido decidida pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, tendo ainda como respaldo recente decisão do Tribunal de Contas da União.

É oportuno reconhecer a rápida atuação da Justiça no processo, concedendo a antecipação da tutela, após 48 horas da audiência com a ANASPS.

Através da Mensagem No. 328104/MARE, foi determinado o restabelecimento da parcela denominada Vantagem do Inciso III, do Artigo 184 da Lei 1711/52", aos aposentados e instituidores de pensões na condição de agregados, inclusive com a determinação de pagamento dos atrasados relativos ao período de abril de 1997 a fevereiro de 1998, excluídos os servidores que obtiveram decisões desfavoráveis em ações judiciais sobre o pleito.

PRESSÃO PODEROSA

Na briga das reformas se faz a luta possível

As pressões são muitas e poderosas: dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, da classe empresarial, dos interesses nacionais e estrangeiros e de todos quantos querem tirar algum proveito (lícito ou não, claro ou obscuro) das reformas constitucionais da Previdência Social e da Administração, ora tramitando, em fase final, no Congresso Nacional.

Na defesa dos dispositivos dessas reformas são usados os mais diversos argumentos por autoridades, dirigentes, empresários e ***puxa-sacos*** de ocasião, todos imbuídos do supremo esforço de ***salvar o país***, ainda que às custas de um elemento essencial: a ***verdade dos fatos,*** quase nunca encontrada nos números, análises e projeções trazidos a público por esses ***defensores do bem e da verdade***, alguns deles com a biografia impregnada do ***mal***. A favor desse grupo de opinião, quase sempre, uma imprensa pouco habituada ao exame crítico e aprofundado dessas questões tão relevantes para a sociedade brasileira.

No canto oposto, pequeno mas bravo e coeso, o conjunto formado por servidores, aposentados e trabalhadores, representados por suas entidades, bem como por numerosos parlamentares que não se deixaram levar pelas pressões e seduções de qualquer natureza originadas, sobretudo, do Poder Executivo, que colocou suas ***burras*** (e até mesmo alguns ***burros***) na luta pela aprovação das reformas a qualquer preço, mesmo que medido, em determinados casos, por ***moedas podres.***

Davi e Golias

Nessa luta desigual, ao longo de todo esse período de tempo, restou ao ***grupo Davi,*** constituído de parlamentares, servidores e tantos outros, antagônico do ***grupo Golias*** — forte em dinheiro, poder, empáfia e mentira — um conjunto de vitórias expressivas. A face mais cruel e desumana das reformas foi derrotada, ainda que essa derrota não tenha sido completa, permanecendo alguns dispositivos eivados de autoritarismo e iniqüidade.

Do ponto de vista do servidor público federal, na Reforma Administrativa, poucas são as novidades em relação ao que vimos divulgando em nossos informativos. A quebra da estabilidade por exemplo, terá pouca repercussão no âmbito dos servidores federais, salvo quanto ao grupo dos não-estáveis que se encontrava ameaçado de demissões, mas que, fruto de nossa luta, essa medida brutal não se concretizou. Entretanto, lutamos até o limite de nossas possibilidades no sentido de resguardar os interesses de nossos colegas de estados e municípios, esses sim, alvos prediletos de tão nefasta e antidemocrática medida. Em certo sentido, foram alcançadas algumas salvaguardas que podem inibir a ***voracidade*** de certos governadores e prefeitos.

Vitória

No que respeita à Reforma da Previdência Social, conseguimos derrotar o dispositivo, inserido pelo Senado Federal, que permitia a cobrança de contribuição previdenciária dos inativos e pensionistas da União. Uma grande vitória que haverá de ser seguida com a derrota do dispositivo que impõe um redutor de até 30% nas aposentadorias futuras dos servidores ora em atividade, quando de valor superior a R$ 1.200,00.

Esse proposta, discriminatória e abominável, foi motivo de um Destaque de Votação em Separado - DVS, que propõe a sua pura e simples supressão do texto da reforma constitucional. Estamos todos, parlamentares e entidades representativas dos servidores, imbuídos do firme propósito de aprovar o DVS, ou seja, suprimir o redutor (art. 40, § 4º) e assegurar aos atuais servidores o mesmo regime de aposentadoria dos aposentados e pensionistas de hoje.

Afinal de contas, a contribuição do servidor (em média, 13 vezes maior que a contribuição do trabalhador do regime geral) assegura a ele, por direito, uma aposentadoria compatível com seu respectivo nível contributivo.

Mudar as regras de jogo, em pleno jogo, é coisa de menino mimado (dono da bola), governo desatinado ou perdedor inconformado.

Uma sociedade que se quer estável e desenvolvida exige regras estáveis e duradouras.

REFORMA PREVIDENCIÁRIA

Propostas do governo aguardam o Segundo Turno

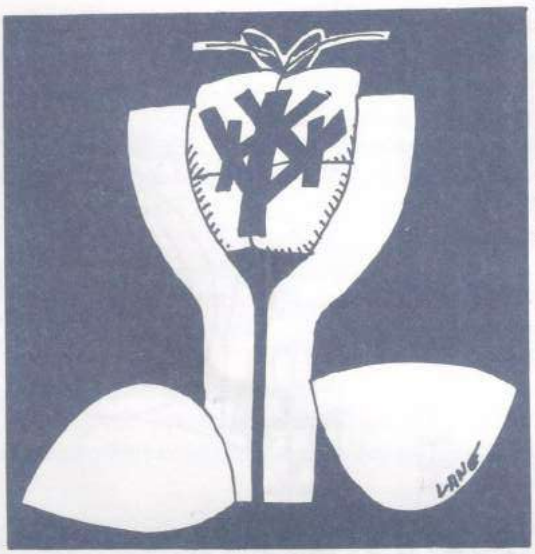

A Reforma da Previdência Social foi aprovada no dia 11 de fevereiro em primeiro turno na Câmara Federal por 346 votos a favor, 151 contra e três abstenções. Foram apresentados sete destaques que alteram seis artigos do texto, considerados os principais pontos polêmicos e só serão votados a partir de março. O destaque refere-se aos seguintes artigos: artigo que estabelece idade mínima para o requerimento da aposentadoria, criação de um redutor de 30% para os benefícios dos servidores públicos que recebem acima de R$ 1.200 e algumas mudanças nas regras de transição para a nova Previdência. O destaque referente ao pagamento da contribuição dos inativos foi derrubado por 481 contra cinco.

O QUE MUDA

Aposentadoria

Poderá requerer aposentadoria o homem que tiver idade mínima de 60 anos e contribuído por pelo menos 35 anos e a mulher com idade mínima de 55 que tiver contribuído durante 30 anos.

Transição

Trabalhadores que já tiverem contribuído para a Previdência quando a Reforma entrar e vigor poderão se aposentar com idades mínimas, respectivamente, de 53 (homem) e 48 anos (mulher), desde que tenham contribuído pelo prazo de 35 a 30 anos. Quem não tiver esse tempo e contribuição, terá de trabalhar um período adicional de 20% do tempo que falta para atingir o tempo exigido. Uma mulher com 48 anos de idade, por exemplo, com 28 anos de contribuição, cumprirá o prazo restante em dois anos, quatro meses e 24 dias.

Servidor

O servidor público com salário de até R$ 1,2 mil receberá a aposentadoria integral. O salário acima desse valor terá de submeter-se a um redutor de 30%, progressivamente.

Acúmulo

Fica proibido o acúmulo de proventos de aposentadoria com a remuneração de emprego público, com exceção dos cargos permitidos pela Constituição, como médico e professor, dos cargos eletivos e dos cargos de confiança. O acúmulo tem de obedecer ao limite de R$ 12,7 mil a ser proposto pela reforma administrativa. Os servidores públicos não poderão receber mais de uma aposentadoria.

Salário-família

Apenas o trabalhador de baixa renda terá direito ao salário-família, hoje assegurado aos dependentes de todos os empregados.

Pensão

O benefício da pensão por morte terá valor igual ao dos proventos do servidor público falecido ou ao valor dos proventos a que ele teria direito na data de seu falecimento.

Revisão

Os inativos e pensionistas do serviço público continuam tendo direito à revisão da aposentadoria e da pensão, na mesma proporção e na mesma data, sempre que houver alteração na remuneração dos servidores em atividade.

Vantagens

Aposentados e pensionistas do serviço público também terão direito a quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação de cargos em que se deu a aposentadoria ou serviu de referência para a concessão da pensão.

Fundos de Pensão

Os fundos de pensão das estatais terão dois anos para ajustar-se à norma que proíbe as empresas de repassar contribuição maior do que a do próprio beneficiado do fundo.

Professores 1

Professores das universidades públicas que já exerceram a função ainda terão direito a aposentadoria especial, tendo o tempo de serviço exercido até a publicação da emenda contando com o acréscimo de 17%, se homem, e de 20%, se mulher, desde que se aposente exclusivamente com o tempo de efetivo exercício de atividade de magistério. O benefício acaba com a reforma.

Professores 2

Professores do ensino infantil, fundamental e médio, continuam tendo direito à aposentadoria especial, com redução de cinco anos nos requisitos de idade e tempo de contribuição.

Militares

Uma lei complementar específica, a ser encaminhada ao Congresso 90 dias depois que a reforma entrar em vigor, disporá sobre o regime previdenciário para os militares.

Habilitados

As pessoas que tiverem cumprido os requisitos para requerer aposentadoria integral quando a reforma entrar em vigor, poderão fazê-lo em qualquer tempo nas condições atuais, sem ter de submeter-se às novas regras.

Isenção

O servidor público que decidir permanecer em atividade, mesmo com direito de requerer aposentadoria integral, será dispensado da contribuição previdenciária.

REFORMA ADMINISTRATIVA

As principais mudanças obtidas pelo governo

O texto da Reforma Administrativa aprovado pelo plenário do Senado mantém a proposta encaminhada pela Câmara dos Deputados, sem alteração no mérito.

Estabilidade

Fim da estabilidade do servidor público, com a previsão de demissão por insuficiência de desempenho e por excesso de quadros (antes de demitir servidores estáveis para reduzir gastos o governo terá de dispensar os funcionários não estáveis e cortar 20% das despesas com cargos em comissão e função de confiança).

Estágio Probatório

Aumento do prazo, de dois para três anos de efetivo exercício em cargo público, do estágio probatório.

Disponibilidade

Possibilidade de disponibilidade de funcionários com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

Regime Jurídico Único

Fim da obrigatoriedade de adoção do Regime Jurídico Único (sua adoção ou não depende de decisão política autônoma da União, dos estados e municípios).

Teto de Remuneração

Estabelecimento do teto de remuneração, nele incluídas as vantagens pessoais e computada a soma dos valores percebidos como remuneração/subsídios e provento de aposentadoria/pensão (ninguém poderá ganhar mais que um ministro do Supremo Tribunal Federal).

Subteto

Estabelecimento de um subteto, mediante a permissão de definição da relação entre a maior e a menor remuneração dos serviços públicos na União, nos estados, no Distrito Federal e municípios.

Remuneração

Aperfeiçoamento do sistema de remuneração, proibindo-se que os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público sejam acumulados, exigindo-se lei específica para aprovação de qualquer aumento de remuneração nos três Poderes.

Concursos Público

Manutenção do concurso público como única forma de acesso a cargo público.

Qualidade

Introdução do princípio da "qualidade do serviço prestado" entre os princípios gerais da administração pública.

Ex-territórios

Regularização, nos ex-territórios federais do Amapá e de Roraima, da situação dos servidores federais que, na data da promulgação da Constituição de 1988, trabalhavam para estatais e prefeituras conveniadas.

Cargo em Comissão

Limitação da criação de cargos em comissão apenas para as atribuições de chefia, direção e assessoramento; reserva das funções de confiança para os ocupantes de cargo efetivo.

A LUTA CONTINUA

Para obter a GDPP a ordem é não esmorecer

A luta em torno da conquista da Gratificação de Desempenho e Produtividade Previdenciária (GDPP), a ser paga aos servidores previdenciários, inclusive aposentados e pensionistas, é um verdadeiro trabalho de ***formiguinha***. A cada dia, a cada passo, novas razões e argumentos são adicionados e novos e importantes apoios são conseguidos.

Nessa luta, é proibido esmorecer...

Recentemente, o presidente da ANASPS, Paulo César de Souza, em audiência com Ministro da Previdência e Assistência Social, Reinhold Stephanes, voltou ao assunto da GDPP, dentre outras matérias tratadas. O Ministro, embora as dificuldades por ele vislumbradas, diante da situação financeira da União, manifestou pleno apoio ao pleito da ANASPS e, mais do que isso, achou a proposta altamente interessante para a melhoria da qualidade e quantidade dos serviços previdenciários e para a justa dignificação salarial daqueles que realizaram tais tarefas por natureza complexas e de grande responsabilidade, essenciais para a população brasileira.

Mais do que isso, no dia seguinte à citada audiência, o Ministro da Previdência e Assistência Social respondeu o oficio que a ANASPS lhe entregara no dia anterior e hipotecou plena solidariedade a essa justa reivindicação dos previdenciários.

Esse apoio é necessário e muito importante, mas não é suficiente. Outras etapas terão que ser percorridas na incessante busca dessa gratificação, que temos certeza, está cada dia mais perto. E não há de faltar fôlego à ANASPS, posto que ela comprovou, em curto espaço de tempo, que tem garra e competência em doses elevadas e há de conseguir seus intentos, todos eles lastreados em argumentos de racionalidade e legitimidade incontestáveis.

Nem as férias, nem o processo eleitoral interno nem o carnaval, nada afastou a ANASPS, um instante sequer, dessa verdadeira campanha em prol do atendimento a essa justa reivindicação, bandeira principal das lutas da entidade.

O caminho é difícil, as condições são ruins, a resistência é grande, mas tudo isso será vencido, temos certeza.

Ministério agora determina mudanças na GEAP

A Secretaria de Previdência Complementar (SPC) do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), está exigindo que a GEAP mude a sua natureza jurídica eis que ela não se concretizou como Entidade Fechada de Previdência, nos termos da Lei 6.435/77, e, mais do que isso, não há a mínima condição de que ela venha a preencher os requisitos exigidos na referida lei.

Diante disso, é fundamental que o Conselho de Administração da GEAP examine em profundidade o assunto, promova uma autocrítica que sabemos difícil mas necessária, e proponha a criação de uma entidade que se estribe, no mínimo, nos seguintes requisitos:

- respeito à proporcionalidade na representação dos órgão e entidades junto ao Conselho;
- estímulo à redução dos custos administrativos e ênfase nos recursos destinados à assistência;
- realização de convênios com entidade/empresas destinadas a complementar os serviços básicos de saúde da GEAP, de acesso facultativo aos participantes;
- cumprimento do Estatuto da GEAP;
- reestudo do Pecúlio Facultativo, à vista da determinação da SPC.

Eficiência é uma necessidade reivindicada

A GEAP é um conquista importante do servidor e se trata conceituadamente de um fundo mútuo de saúde onde a solidariedade é praticada integralmente, no benefício de todos, independentemente da remuneração individual.

Sob esse aspecto a GEAP deve garantir ao servidor uma ampla assistência médica, através da firmação de convênios. Entretanto, isso é necessário mas não suficiente. Diante do atual momento em que o setor da saúde é considerado o pior do Brasil, torna-se prioritário à GEAP melhorar-se administrativamente, modernizar-se, tornar-se mais ágil, eficiente, e criar alternativas outras para seus assistidos (repetimos, a custo destes) que estão longe de ter a seu serviço pelo menos um plano assistencial básico.

A atual situação deixa evidente a sua gravidade quando diversos servidores e até mesmo categorias funcionais buscam no mercado planos alternativos de saúde, a um custo elevado, que complementem aquilo que a GEAP não fornece. Isso é inadmissível para quem paga todo mês um plano que deveria suprir a necessidade de seus assistidos.

Não se entenda a posição da ANASPS como a de oposição a pessoas. Não é esse o nosso padrão de comportamento. Não podemos é deixar de levar aos responsáveis pela GEAP - inclusive Patrocinadoras (MPAS, INSS e DATAPREV) - as justas e legítimas reclamações de nossos milhares de associados em todo o Brasil.

Nosso desejo e de muitos servidores é que a GEAP voltasse a ser como era antes, atendendo exclusivamente servidores da Previdência, com a eficiência e qualidade que outrora lhe foi peculiar (antiga Patronal). Percebemos a necessidade de termos um representante que tenha voz ativa no conselho e lute pelas nossas causas.

Antes de mais nada, queremos fortalecer a GEAP, torná-la mais aberta, mais prestante, dotada de serviços qualitativa e quantitativamente melhores, a custos menores, em proveito real dos quase 900 mil assistidos pela entidade.

Por oposição, somos contra o não recolhimento das contribuições de incumbência das Patrocinadoras, sobrecarregando indevidamente os que pagam em dia. Somos contra, também, os engessamentos existentes que acabam por tornar a GEAP incapaz de atender com a presteza necessária os interesses de seus assistidos.

PRESTANDO CONTAS

Balanço da ANASPS - 1997

Demonstração do resultado do Exercício-período de 01/97 a 12/97 em 31/12/97.

Valores em Real	
Receita líquida operacional	2.357.554,48
Receita de associados/entidade	2.357.554,48
Total	2.357.554,48
Resultado bruto operacional	2.357.554,48
Resultado bruto entidade	2.357.554,48
Total	2.357.554,48
Despesas/Receitas operacionais	
Despesas com pessoal	153.284,75
Despesas administrativas	582.979,73
Despesas patrimoniais	601.182,93
Despesas tributárias	21.726,02
Outras despesas operacionais	559.225,75
Despesas financeiras	6.986,53
Receitas financeiras	64.939,37
Outras receitas operacionais	65.306,75
Despesas não dedutíveis	509,03
Devolução de mensalidades	3.242,16
Transferência financeira	295.660,60
Caixa	2.510,86
Total	2.357.554,48

*Flávio José da Rocha - CRC - 6.811-DF

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS
O total das despesas administrativas está assim distribuído:

a) Honorários advocatícios 111.760,57

b) Edição e impressão do Jornal ANASPS 87.532,56

c) Pagamento às Assessorias (Parlamentar, Jurídica, Informática, Comunicação Social e Outras). 346,121,35

d) Despesas com aluguel, telefone, aquisição de materiais e equipamentos, pagamento de Condomínio e diversas despesas. 644,654,95

DESPESAS PATRIMONIAIS
Despesas com imóveis, veículo, máquinas, computadores, telefones e móveis. 601.182,93

2 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS (R$559.225,75)

Estas despesas correspondem à transferência estatuária de 30% da receita associativa para as 26 Diretorias Estaduais da ANASPS, destinadas à sua manutenção

3 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (R$295.660,60)
Esta rubrica corresponde ao valor transferido para o FUNDO DE RESERVA destinado à aquisição da sede própria da ANASPS.

4- RELAÇÃO ENTRE DESPESAS E RECEITA (%)

	1996	1997
I - DESPESAS ADMINISTRATIVAS MAIS DESPESAS OPERACIONAIS	68,2	78,30
II - DESPESAS COM PESSOAL	5,0	8,19

" 8 de Março - Dia Internacional da Mulher".
Para você mulher que faz a ANASPS dia-a-dia, manifestamos nosso reconhecimento pela sua dedicação e afinco na defesa da Previdência Social digna e de uma sociedade mais justa.

À ESPERA DA LEI

Ações Judiciais continuam defendendo associados

Mesmo com as dificuldades enfrentadas em tramitações no Poder Judiciário as ações judiciais da ANASPS na defesa dos interesses dos nossos associados continuam firmes. Agora são 48 ações em tramitação. A Assessoria Jurídica tem trabalhado arduamente e já conseguiu resultados animadores, mas a luta não cessa e isso, com certeza, é uma das atividades permanentes da entidade. Sempre estaremos atentos para defender qualquer direito ameaçado de associado.

PROC. Nº	LOCAL	AUTUADO	ASSUNTO	ESTÁGIO ATUAL
95.5494-7 ANASPS	TRF 95.012403-2 4ª Vara-JF Brasília-DF	20.04.94	Adiantamento do Plano de Carreira concedido pela Lei 7.686/88 incorporação ao Padrão, cessando em setembro/92. A ação visa estabelecer o referido Adiantamento já que o Plano de Carreiras (PCCS) não foi implantado.	O processo está com o juíz aguardando julgamento da apelação apresentada pela ANASPS.
98.1241-9 ANASPS	3ª Vara-JF Brasília-DF	16.01.98		Informações do INSS recebidas em secretaria.
95. 13850-6 ANASPS	9ª Vara-JF Brasília-DF	29.08.95		O processo está com o Juíz aguardando sentença.
1997.34.00.027052-6	TRF 16ª Vara	26.09.97		O INSS apresentou resposta ao Agravo do INSS.
94.5495-5 ANASPS	TRF 95.01.26662-1 4ª Vara-JF Brasília-DF	20.04.94	Reajuste concedido somente aos militares (28,86%) a contar de janeiro/93. A ação visa a extensão aos servidores civis, conforme determina a Constituição Federal. A decisão do STF do dia 11/03/98 foi de aceitar os 28,86% de isonomia, mas acolhendo os embargos da União, fazendo com que este percentual seja reduzido. O tribunal decidiu pela aplicação de compensação e os percentuais a serem compensados serão objeto de estudo minucioso do STF e publicados num Acórdão. As ações da ANASPS continuam a tramitar, favorecidas por essa precedência do STF. Qualquer novidade será informada aos associados.	Aguardando relatório do Agravo de Instrumento.
95.13851-4 ANASPS	6ª Vara Brasília-DF	29.08.95		Interposto Agravo de Instrumento pelo INSS.
1997.34.00.005631-7	8ª Vara-JF Brasília-DF	05.03.97		Aguardando publicação de vista obrigatória do processo ao INSS.
1997.34.00.006859-4	14ª Vara-JF Brasília-DF	13.03.97		Vista à Procuradoria Regional da República.
1997.34.00.022863.8	17ª Vara-JF Brasília-DF	15.08.97		Aguardando julgamento Agravo de Instrumento.
97..35853-5 ANASPS	17ª Vara-JF Brasília-DF	15.12.97		Aguardando publicação do despacho.
97.34.00.024839-9	1ª Vara-JF Brasília-DF	03.09.97		Protocolada réplica com pedido de substituição da lista de associados.
95.5496-3 ANASPS	5ª Vara-JF Brasília-DF	20.04.94	Ação visando o pagamento da URP de fevereiro/89. "PLANO BRESSER".	Distribuído ao TRF sob Nº 97.01.13133-7
95.114-4 ANASPS	9ª Vara-JF Brasília-DF	22.12.94	A ação visa não considerar o limite do teto (remuneração) para fins de cálculo da gratificação de Natal (13º salário).	Vista do processo à Procuradoria Regional da República.
95.542-5 ANASPS	TRF 96.001786-5 7ª Vara-JF Brasília-DF	17.01.95	Isenção da contribuição previdenciária até a implantação do PLANO DE SEGURIDADE (de 12% para 6%).	O processo está com o juíz com parecer do Ministério Público.
95.13901-4 ANASPS	5ª Vara-JF Brasília-DF	30.08.95		O processo encontra-se com o juíz com parecer do Ministério Público Federal.
95.5-9	TRF 95.01.25397.0 2ª Vara-JF Brasília-DF	09.01.95	Exclusão das parcelas relativas às férias do limite da remuneração e pagamento de reajuste do IPCR, desde o início do Real até janeiro de 1995.	Processo remetido à Procuradoria Regional da República para proferir parecer.
95.1886.1	TRF 96.01.6789-2 14ª Vara-JF Brasília-DF	23.02.95	Pagamento do reajuste dos quintos incorporados pelos servidores face às MP 831 e 892.	O processo encontra-se com o juíz aguardando julgamento
95.13335-0 ANASPS	16ª Vara-JF Brasília-DF			Aguardando o julgamento do agravo.
95.2815-8 ANASPS	8ª Vara-JF Brasília-DF	13.03.95	Reajuste de 84,32% sobre o saldo do FGTS, em decorrência da não aplicação do referido percentual, por ocasião da implantação do Plano Collor.	Autos remetidos ao TRF
95.13665-1 ANASPS	14ª Vara-JF Brasília-DF	25.08.95	A jornada de trabalho diária de 6 horas era cumprida em decorrência de acordo com o Ministério da Previdência. Por determinação do MARE, a jornada obrigatória passou a ser de 8 horas. Solicitamos a garantia da jornada de 6 horas.	O processo está com o juíz aguardando sentença
95.13848-4 ANASPS	TRF 96.011241-9 14ª Vara-JF Brasília-DF	29.08.95	A Lei 8.460/92 concedeu um reposicionamento (3 referências) aos servidores, gerando distorções, pois nem todos os servidores tiveram o mesmo direito.	O processo encontra-se com o juíz aguardando despacho.
97.34.00.027202-9	3ª Vara-JF Brasília-DF	29.09.97		Autos com o juiz para proferir despacho
95.13849-2 ANASPS	TRF 97.01.30823-0 Brasília-DF	29.08.95	Solicita a contagem do tempo de serviço prestado pelo servidor celetista para fins de concessão de licença-prêmio (só conta para aposentadoria) e para anuênio.	Autos com o juiz relator.
95.14001-2 ANASPS	TRF 96.011044-2 13ª Vara-JF	01.09.95	Ação visando reajuste uniforme dos cargos DAS, uma vez que os mesmos tiveram aumento percentual diferente na forma da Lei 9030/95. Os DAS-1, 2 e 3 e tiveram aumento inferior aos	Processo com juiz relator.
95.18174-6 ANASPS	97.01.36086 5ª Vara-JF Brasília-DF	17.11.95	O Ministério da Administração (MARE) sustou o pagamento das parcelas judiciais, alegando a necessidade de auditá-las. A ANASPS acionou a Justiça com a finalidade de garantir esses pagamentos.	-Concedida liminar. -ANASPS apresentou embargos de declaração para esclarecer o termo "gratificação" utilizado na sentença.

À ESPERA DA LEI

95.19869-0 ANASPS	17ª Vara-JF Brasília-DF	06.12.95	A Medida Provisória (MP) 1195/95 proíbe a venda de 10 dias de férias (Abono Pecuniário), a incorporação de anuênio no percentual superior a 35% e a incorporação de função nos proventos, por ocasião da aposentadoria – ação contrária à referida MP – CONCEDIDA LIMINAR.	O processo se encontra com o juiz relator com parecer do Ministério Público Federal.
1997.34.33122-0	TRF 97.01.33067-0 8ª Vara-JF Brasília-DF	19.11.97		Foi solicitada informações aos impetrados para posterior análise da liminar.
97.13021-9 ANASPS	4ª Vara-JF Brasília-DF TRF 98.011287-9	08.05.97	Mandado de Segurança Coletivo-Imposto de renda sobre proventos/pensões de pessoas maiores de 65 anos.	Distribuída apelação no TRF - 3ª turma
95.20623-4 ANASPS	TRF 96.01.8904-7 5ª Vara-JF Brasília-DF	14.12.95	O artigo 192, II da Lei 8.112-90, determina a incorporação da diferença do padrão de aposentadoria e o imediatamente inferior. Esse cálculo vinha sendo feito sobre a remuneração, por determinação do MARE, o cálculo foi retificado para que fosse só sobre a diferença padrão.	Aguardando julgamento do Agravo de Instrumento no TRF.
22.468-1 ANASPS	Supremo Tribunal Federal	05.03.96	Reajuste de 10,83% de direito dos servidores, não concedido em janeiro/96 , embora previsto na proposta orçamentária.	Indeferido o Mandado de Segurança.
96.4537-2 ANASPS	TRF 97.0143909-2 15ª Vara-JF Brasília-DF	18.03.96	Restabelece a vantagem do art. 184 da Lei 1.711/52, concedida aos agregados, suprimida pelo MARE. Agregados (servidores que exerceram cargo/função, ininterruptamente, durante 10 anos, antes de 1967).	Processo foi declarado extinto, tendo em vista a apelação da ANASPS foi submetido à Procuradoria Regional da República.
96.6574-8 ANASPS	16ª Vara-JF Brasília-DF	19.04.96	Os servidores já aposentados em junho/85 , além do reajuste de 89,2% receberam também uma gratificação de 10,8%. A referida parcela vinha sendo calculada sobre todas as parcelas. O MARE entende que sobre tal parcela só devem incidir os aumentos lineares (anuais), procedendo assim a redução (Lei 7333).	Autos com o juiz relator.
ADIN 1453 ANASPS	Supremo Tribunal Federal	15.05.96	Isenção de contribuição previdenciária para os aposentados (MP 1415/96).	O processo encontra-se com o juiz relator.
96.8873-0 ANASPS	8ª Vara-JF Brasília-DF	24.05.96		Concedida liminar.
1997.34.00.002610-0	13ª Vara-JF Brasília-DF	23.01.97		A ANASPS desistiu, entrará com nova ação.
96.19548-0	TRF 97.01.46811-1 16ª Vara-JF Brasília-DF	01.10.96	Cobrança indevida da contribuição previdenciária sobre a GAE.	Concedida segurança. MARE e INSS apelaram.
96.22186-3	5ª Vara-JF Brasília-DF	18.11.96	MP. 1.522/96. Decreto 2.027 e instrução normativa 11/96. Acumulação de proventos com a remuneração de outro cargo efetivo.	Concedida liminar. Processo aguardando a sentença.
96.23384-5	7ª Vara-JF Brasília-DF	22.11.96	Ação Civil Pública Ilegalidades da MP 1.526/96. Competência do INSS para arrecadar nº 84 de 18 de janeiro de 1996.	Apelação da ANASPS remetida ao TRF.
97.1259-9	16ª Vara-JF Brasília-DF	15.01.97	MP. - 1522/96 - Devolução imediata de valores recebidos em razão de decisão judicial.	ANASPS interpôs Agravo de Instrumento.
1997.34.00.019272-2	16ª Vara-JF Brasília-DF	08.07.97	Impossibilidade de manutenção de conta corrente conjunta para recebimento de aposentadoria de pensão.	Processo com o juiz relator.
1997.34.00.019644-6	17ª Vara-JF Brasília-DF	11.07.97	Reposição ao erário de pagamento de Gratificação de Zonas Locais.	Mérito Julgado procedente
1997.34.27661-0	16ª Vara-JF Brasília-DF	02.10.97	Licença prêmio. Direito ao período conquistado antes da revogação.	Autos devolvidos pelo Ministério Público com parecer.
1997.34.28399-5	13ª Vara-JF Brasília-DF	09.10.97	Plano Pecúlio Facultativo direito adquirido (redução, contribuição e manifestação de vontade de.....	Os autos foram remetidos à Justiça do Distrito Federal.
1997.34.29.153-0	6ª Vara-JF Brasília-DF		Vantagem do art. 184 para os servidores agregados	Concedida liminar
1997.34.33256-8	3ª Vara-JF Brasília-DF	20.11.97	Ofício Circular nº 33 MARE - quintos incorporados (DINI)	Processo com o juiz relator
1997.34.33459-8	15ª Vara-JF Brasília-DF	21.11.97	Recadastramento aposentados e pensionistas.	Deferida liminar
97.33122-0	8ª Vara-JF Brasília-DF	21.11.97	MP-1195 - Lei 8112/90 Direito a venda de 1/3 férias	Processo com o juiz para proferir sentença
97.35581-2	3ª Vara-JF Brasília-DF		Indevida inclusão das vantagens pessoais no teto de remuneração.	Para distribuição